Anexo à
S. Vicente

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1859

Dispõe sobre as comemorações alusivas ao "Dia de Anchieta".
Processo nº 17.299/80.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em homenagem à data de 09 de junho, "Dia de Anchieta", o Poder Executivo organizará, anualmente, comemorações alusivas ao acontecimento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 1980.

KOYU IHA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.